



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7189 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 1044, de 19 de dezembro de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 18.098/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 707.806,91 (setecentos e sete mil oitocentos e seis reais e noventa e um centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
638	20.21.10.122.0025.1.239	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	120.000,00
640	20.21.10.301.0428.2.150	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.41.00	Contribuições	Contribuição a Consórcio de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	587.806,91
TOTAL							707.806,91

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$707.806,91 (setecentos e sete mil oitocentos e seis reais e noventa e um centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
588	20.21.10.122.0021.2.081	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
594	20.21.10.122.0021.2.081	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.1.90.34.00	Outras despesas Pessoal - Cont. Terc.	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
603	20.21.10.122.0021.2.081	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	134.410,12
615	20.21.10.122.0021.2.081	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	49.085,68
616	20.21.10.122.0021.2.081	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
618	20.21.10.122.0021.2.081	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	24.000,00
633	20.21.10.122.0021.2.290	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	150.170,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

647	20.21.10.301.0428.2.195	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica	Fundo Municipal de Saúde	58.060,00
651	20.21.10.301.0428.2.196	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Assistência Farmacêutica - Mandados Judiciais	Fundo Municipal de Saúde	206.081,11
698	20.21.10.302.0428.2.230	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
701	20.21.10.302.0428.2.230	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
708	20.21.10.302.0428.2.230	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
720	20.21.10.303.0431.2.124	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
722	20.21.10.304.0430.2.125	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
726	20.21.10.304.0430.2.125	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
729	20.21.10.305.0429.2.126	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Prevenção e Controle do HIV / AIDS e Outras DST's	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
751	20.21.10.305.0429.2.126	500 - Recursos não Vinculados de Imposto	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Prevenção e Controle do HIV / AIDS e Outras DST's	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
TOTAL							707.806,91

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 19 de dezembro de 2023.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL